NÃO EDIFICADOS

Projetos que regulamentam limpeza de terrenos são encaminhados para a Câmara

Descumprimento será aplicado o auto de infração, com multa

REDAÇÃO DS / Assessoria

A Prefeitura Municipal, através do prefeito Vander Masson, encaminhou para a Câmara Municipal os projetos de lei 007, 008 e 027/2022 que visam a atualização da legislação municipal no que tange a garantia da limpeza de terrenos não edificados no município de Tangará da Serra, através de normas aos proprietários, que são obrigados a manter limpos, roçados, murados e com calçada, sob pena de aplicação de multa.

De acordo com as mensagens dos projetos, o proprietário do terreno não edificado e sujo será notificado para limpeza e conservação e terá o prazo de 20 dias para limpar e mantê-lo nestas condições. Decorrido o prazo e constatado pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura o descumprimento da notificação, será aplicado o auto de infração, com multa de acordo com a legislação vigente.

> Imagem de abandono pode ser modificada com a aprovação de projeto

A preocupação com a saúde pública e o visual da cidade são as justificativas para a aprovação dos projetos. "São comuns em nossa cidade diversos terrenos, inclusive na região central, produzindo verdadeiros matagais onde proliferam insetos, ratos e outros animais peçonhentos que prejudicam a saúde da população. Essa imagem de abandono pode ser modificada com a aprovação deste projeto, disciplinando os moradores e investidores a deixar nossa cidade limpa", diz trecho da mensagem do projeto 027/2022.

A discussão foi levantada recentemente pelo vereador Eduardo Sanches, que, preocupado com os inúmeros terrenos abandonados, cobertos por mato, atrapalhando a visão do trânsito e cooperando com a proliferação de animais peçonhentos, procurou o Executivo Municipal.

Na oportunidade, o parlamentar contou que o Município garantiu que já estava em andamento a criação desse projeto que permite, depois de aprovado pela Câmara, a limpeza de terrenos baldios por Secretaria ou empresa terceirizada após o proprietário não intervir.

Legislação contempla terrenos não edificados, chácaras e sítios urbanos

Terrenos sujos no perímetro urbano

PROPOSITURAS

Projeto permitirá que município limpe terrenos baldios

No caso de não atendimento, será feito pela Prefeitura

REDAÇÃO DS / Assessoria

Além de atualizar a legislação referente a limpeza de terrenos não edificados no município de Tangará da Serra, os projetos encaminhados para discussão na Câmara Municipal também permitirão ao município realizar a limpeza quando, mesmo notificado, o proprietário não a fizer, recaindo sobre o mesmo os custos deste serviço, que será cobrado conforme valor estipulado em lei.

"Havendo denúncia, anônima ou nominal, por parte de qualquer cidadão, com referência à infringência do que dispõe este Artigo, a Prefeitura Municipal notificará o proprietário do terreno urbano, concedendo-lhe o prazo máximo de 20 dias para que regularize a situação, o que, no caso de não atendimento, será feito pela Prefeitura, cobrando-se do notificado as custas decorrentes, acrescidas ainda do pagamento da multa correspondente", diz trecho da mensagem do projeto 007/2022.

"Um avanço em termos de legislação, pois agora o Município poderá intervir

> Município poderá intervir de forma legal na limpeza do terreno baldio

de forma legal na limpeza do terreno baldio, cobrando esse valor do proprietário. Um ganho na limpeza e cuidado da nossa cidade", destacou o vereador Eduardo Sanches, em recente entrevista à imprensa.

Os projetos de lei 007, 008 e 027/2022, do Executivo Municipal, foram encaminhados a Câmara de Vereadores para discussão.

Sítios e chácaras - O PL 007 traz regulamentação referente a sítios e chácaras localizados na área urbana. "Dentro do perímetro urbano, todos os terrenos particulares, registrados como sítios ou chácaras, deverão, obrigatoriamente, ser guarnecidos com cerca de mourão ou palanque de madeira, com no mínimo 5 fios de arame liso, ou de alambrado, com no mínimo 7 fios de arame liso e com 3 fios de arame farpado".